



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 181, DE 16 DE JUNHO DE 1.962.

Concede auxílio de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS, com sede na cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida, no corrente exercício, como auxílio desta Municipalidade, uma subvenção na importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a atender ao pagamento da subvenção acima, que será coberto com os recursos do "superavit" financeiro previsto para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de maio de 1.962.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 16 de junho de 1962.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.--

DIRETOR DA SECRETARIA